

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0772/79

INTERESSADO: BERNARDO ANTÔNIO LAFERTÉ ANGULO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Técnica de Pulsos - Laboratório, no Departamento de Eletricidade da Faculdade de Engenharia de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 921 /79 - CTG - APROVADO EM 15 / 08 /79

I - RELATÓRIO

A Direção da Faculdade de Engenharia de Barretos propõe o Sr. Bernardo Antônio Laferté Angulo para lecionar ,como Professor I, a disciplina obrigatória Técnica de Pulsos-Laboratório,vinculada ao Departamento de Eletricidade e destinada ao Curso de Engenharia Elétrica.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Eletricista (Barretos, 1974).

2.2 - Fez curso de especialização na área de conhecimento pertinente de curta duração.

2.3 - Tem experiência profissional (Furnas).

2.4 - A carga horária é compatível.

2.5 - Recomenda-se que faça cursos de especialização ou de pós-graduação na área do conhecimento em que lecionará.

III - CONCLUSÃO

Favorável à admissão do Eng. Bernardo Antônio Laferte Angulo para lecionar,como Professor I,a disciplina Técnica de Pulsos-Laboratório para o Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade da Engenharia de Barretos até o fim do ano letivo de 1981.

São Paulo, 04 de julho de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/07/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1979

a) Consã MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente